



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Ouvidoria Municipal.

OUVIDORIA: Nº 1092. 29-05-2023.

ENDEREÇO: Avenida Brasil, em frente ao numero 1275, no canteiro central.

BAIRRO: Serra Negra.

Em vistoria à Avenida Brasil, em frente ao numero 1275, no canteiro central da avenida no dia 19 de Junho de 2023, foi verificado que no canteiro central da avenida há **3 (três) árvores de Ficus** (nome científico: **Ficus benjamina.**), Foto 01, Foto 02 e Foto 03, anexa a este parecer, de porte grande, Foi registrada manifestação via telefone nesta Ouvidoria Municipal de Patrocínio em caráter de anonimato, relatando que na Avenida Brasil, nº 1275, Bairro Serra Negra, as raízes das arvores estão danificando rede de esgoto na residência do endereço acima, após a vistoria verificou-se que as raízes das árvores estão atingindo e causando danos aos imóveis próximos as árvores, sendo necessária sua substituição por outras espécies mais adequadas ao local, como sugestão para substituição indica-se o ipê, diante do exposto, **Solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão dos referidos Ficus.**

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão dos referidos Ficus.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão das referidas árvores.

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 19 de JUNHO de 2023

Guilherme André Ferreira
Analista Ambiental



Foto : 01



Foto: 02



Foto: 03